

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0023/2019 - SECJEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SECJEL E A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, COM ANUÊNCIA DA EMPRESA R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.

A **SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SECJEL**, situada à Travessa Adriano Dias, 135, Centro, em Sobral/CE, representada por seu Secretário Municipal, o **Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA**, a seguir denominada **SUB-ROGANTE**, a **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA**, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar, Centro, em Sobral/CE, representada por seu Secretário Municipal, o **SR. DAVID MACHADO BASTOS**, doravante denominada de **SUB-ROGADA**, e, como **ANUENTE**, a empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, com sede no Distrito de Pedra de Fogo, s/n, no Município de Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA, portador da carteira de identidade nº 2002031067546 e CPF 057.524.963-30, residente e domiciliado Distrito de Pedra de Fogo, s/n, no Município de Sobral/CE, **RESOLVEM** celebrar este **TERMO DE SUB-ROGAÇÃO** do Contrato Administrativo nº 0023/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

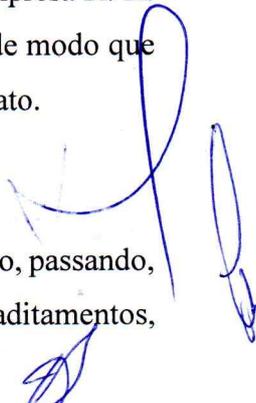
Esta **SUB-ROGAÇÃO** fundamenta-se nos artigos 346 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Por este Termo de **SUB-ROGAÇÃO**, a **SUB-ROGANTE** transferente para a **SUB-ROGADA** todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 0023/2019-SECJEL, celebrado pela **SUB-ROGANTE** e a empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, de modo que se integram à sub-rogação todos os documentos referentes ao referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ACEITAÇÃO

A **SUB-ROGADA** declara aceitar a **SUB-ROGAÇÃO** constante deste Termo, passando, por consequência, a ser titular do Contrato em tela, com os respectivos aditamentos,



assumido, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do documento **SUB-ROGADO**, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Os efeitos jurídicos da presente **SUB-ROGAÇÃO** terão vigência a partir desta data, dia 07/07/2021.

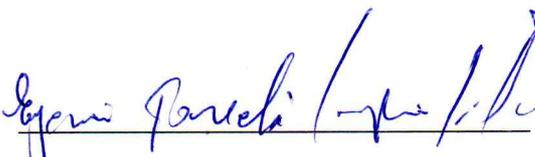
CLÁUSULA QUINTA – DA ANUENTE

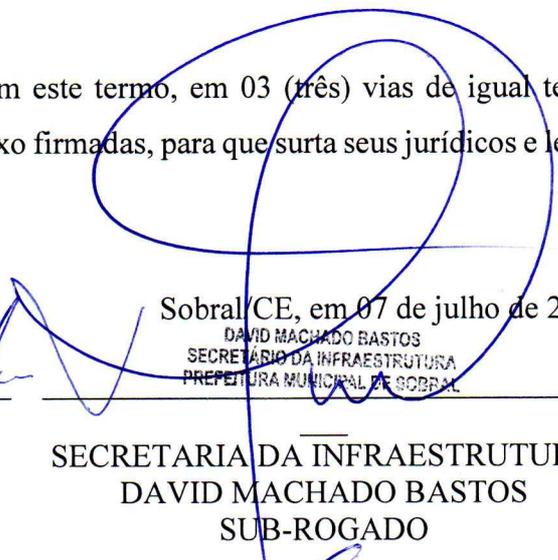
A ANUENTE declara estar de acordo com a **SUB-ROGAÇÃO** e a prosseguir na execução do Contrato **SUB-ROGADO**, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições.

E, por assim haverem acordado, assinam este termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sobral/CE, em 07 de julho de 2021.

DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL


SECRETARIA DA JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER
EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO
SILVEIRA
SUB-ROGANTE


SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
SUB-ROGADO


R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA
FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA
ANUENTE

TESTEMUNHAS:

Nome:



CPF: 055.589.933-412

Assinatura:



Nome:



CPF: 018.907.173-60

Assinatura:



empresa situada na Rua Pinho Pessoa, nº 1001, Bairro Joaquim Távora, em Fortaleza/CE. LICITAÇÃO/CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 083/2017 - SECOMP - Contrato nº 063/2017-SECOMP e Contrato nº 064/2017 - SECOMP. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DE LEIS TRABALHISTAS (CLT), INCLUINDO FORNECIMENTO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM PE 083/2017-LOTES 01 e 02. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor dos Contratos Administrativos em epígrafe, de nº 063/2017-SECOMP e 064/2017-SECOMP, considerando (1) o não fornecimento de fardamento que identifique seus empregados, considerando (2) o não fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) aos seus empregados, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, forneça o fardamento aos seus empregados, bem como forneça os equipamentos de proteção individual (EPI), conforme determina cláusula 10.9 dos respectivos contratos, A PONTO DE QUE SEJA CUMPRIDO FIELMENTE O RESPECTIVO, sob pena de formalização de processo de rescisão unilateral do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo da(s) exigência(s) aqui entabulada(s) poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 30 de junho de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0023/2019 - SECJEL - SUB-ROGANTE: SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SECJEL. **SUB-ROGADA:** SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. **ANUENTE:** R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Esta SUB-ROGAÇÃO fundamenta-se nos artigos 346 e seguintes do Código Civil. **DO OBJETO:** Transferência à SUB-ROGADA de todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato Administrativo nº 0023/2019 - SECJEL, celebrado pela SUB-ROGANTE e a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, de modo que se integram à sub-rogação todos os documentos referentes ao referido Contrato. Sobral/CE, 07 de julho de 2021. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017240801 - SECJEL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017 - SECJEL/CPL CONTRATANTE: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. **CONTRATADA:** FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 23.585.979/0001-02. **DO OBJETO:** REALINHAR OS PREÇOS DOS ITENS 1.14.9, 1.14.10, 3.1.1 e 3.3.1 da planilha orçamentária, referente a obra de construção do CTE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE, no Município de Sobral/CE, conforme planilha de realinhamento exarada pela Secretaria da Infraestrutura e atestada pela Gerência de Equipamentos e Patrimônios da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na Concorrência Pública Nº 004/2017 - SECJEL/CPL e nas disposições contidas no artigo 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **DO VALOR:** Pelo presente Termo Aditivo, o valor do presente contrato será acrescido em R\$ 183.643,05 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinco centavos), tendo em vista que o valor global passará de R\$ 2.883.917,43 (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e três centavos) para R\$ 3.067.560,48 (três milhões, sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos). Sobral/CE, 09 de junho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Mielli Ximenes Ripardo. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 01/2021 - SESEC. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Segurança Cidadã, a Sra. Emanuela Vasconcelos Leite Costa. **BOLSISTA:** KARINE NASCIMENTO MORAIS - CPF 082.xxx.xxx-xx. **OBJETO:** Desligamento consensual de Termo de Participação - Edital nº 01/2020 - SESEC. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital da Seleção Pública nº 01/2020 - SESEC, Lei Municipal nº 1727/2018, incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 2011/2018. **DATA DO DESLIGAMENTO:** 11 de junho de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro - COORDENADORA DE CIDADANIA.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2021 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** Empresa QUALITEC ANÁLISES QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS LTDA, com sede na Avenida Padre Cícero, nº 2200, Loja 05, Bairro: Cajuína São Geraldo, CEP: 63.022-115, Juazeiro Do Norte - CE. inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 17.542.757/0001-00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Futuros e eventuais serviços laboratoriais para análise físicas, químicas e biológicas em amostras de águas superficial de corpos hídricos localizados no Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.067,25 (trinta e três mil sessenta e sete reais e vinte cinco centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.18. 541.0124.2 .218.3.3. 90.39.00. 1.990.0000.02. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO FRANCINÉ CAVALCANTE ROCHA NETO, matrícula 32643. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 07 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Érika Samara Alves de Brito - Representante da empresa QUALITEC ANÁLISES QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS LTDA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 73/2021 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 97/2021-GABPREF de 01 de fevereiro de 2021 e inciso VIII do artigo 6º da Lei nº 1.684/2017 de 31 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 178, **RESOLVE:** Art. 1º - Exonerar o Senhor RÉGIS ESPINDOLA FREIRE do Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE QUALIDADE DA ÁGUA, Simbologia SAAE-IV, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, a partir do dia 07 de julho de 2021. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 07 de julho de 2021. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0020/2017 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CNPJ 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. **CONTRATADA:** CASABLANCA RENT A CAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.977.401/0001-94. **OBJETO:** Prorrogação de 12 meses do contrato nº 0020/2017 cujo objeto é Serviços de Locação de Veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada com o intuito de realizar o deslocamento de profissionais dos órgãos/entidades do município e atender às suas necessidades no período de 12 meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo está fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e demais termos do Processo Pregão Presencial nº 031/2017. **VIGÊNCIA:** O período de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 07 de julho de 2021 e terminando em 06 de julho de 2022, devendo ser publicado na Imprensa Oficial do Município, para sua devida eficácia. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de julho de 2021. **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Sr. Carlos Sérgio Machado da Ponte - Gerente de Transporte. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Roberto Teixeira Oliveira. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.